

## PORTARIAS

### PORTARIA 485/18

#### DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e ainda, Considerando o disposto no art. 25, da Lei Complementar nº 647 de 29 de junho de 2018, que determina o enquadramento dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Portaria 251/2018; Considerando o disposto no art. 23, §5º, da Lei Complementar nº 647/2018;

Considerando a análise do recurso interposto contra o enquadramento constante da Portaria nº 339/2018 RESOLVE: Art. 1º - A servidora efetiva do quadro funcional da Câmara Municipal de Uberlândia, abaixo relacionada, fica reequadrada na seguinte classe e nível:

Matrícula	Servidor	Cargo Efetivo	Reenquadramento conforme critérios da L.C. nº 647/2018	
			Classe	Nível
8178	Mídan de Souza Silva	Contabilista	F	8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/08/2018. Câmara Municipal, 26 de dezembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

### PORTARIA 486/18

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Marcio Teixeira Nobre:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02  
Jennifer Caroline de Souza.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08  
Priscila Portes Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de dezembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA  
Presidente**

## EXTRATOS

### Extrato de Contrato

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, empresa sediada nesta cidade, à Rua: Silva Jardim, 19 - Centro - CEP: 38.400-208, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0012-60,

**Espécie: Contrato nº 046/2018.**

**Fundamento: Processo nº 081/2018, Inexigibilidade nº 007/2018, no inc. I do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na justificativa anexa que fica fazendo parte deste instrumento, como se transcrita fosse em sua íntegra, bem ainda, a proposta da CONTRATADA.**

**Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com cobertura total de peças - risco total.**

**Prazo: De 01/01/2019 a 30/06/2019, podendo ser prorrogado até 31/12/2019.**

**Valor mensal: R\$ 2.126,17 (dois mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos).**

**Valor global referente a 6 meses: R\$12.757,02 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).**

**Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019: 01.122.8004.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

**Data da Assinatura: 19/12/2018**

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas**

### Extrato de Aditamento

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaicurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

**Espécie: Aditamento nº 026/2018.**

**Fundamento: Pregão Presencial nº.034/2017, Processo nº.060/2017, homologado em 27/12/2017.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada implantação de firewall, em atendimento à Câmara Municipal de Uberlândia.**

**Valor do suporte mensal: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).**

**Valor Global: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais).**

**Rubrica Orçamentária: 01.122.8004. 2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40- Serviços de TI e Comunicação - 02 - Locação de Softwares.**

**Prazo: 01/01/2019 à 31/12/2019.**

**Data da Assinatura: 13/11/2019.**

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas**



**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.  
**Espécie:** Aditamento nº 027/2018  
**Fundamento:** Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço".  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual com início em 01/01/2019 e término em 08/09/2019.  
**Prazo:** 01/01/2019 a 31/08/2019.  
**Valor global:** R\$21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).  
**Valor global estimado das horas técnicas:** R\$18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo 14 (quatorze) horas/mes com valor mensal estimado de R\$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)  
**Estimativa das horas técnicas:** de 14 horas/mês no valor global de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo 20 (vinte) horas no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) cada hora.  
**Recursos Orçamentários:** 01.122.8004. 2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40- Serviços de TI e Comunicação - 04 - Manutenção de Softwares.  
**Data da Assinatura:** 16/11/2018.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaiurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52  
**Espécie:** Aditamento nº 028/2018  
**Fundamento:** Pregão Presencial nº 048/2017, Processo nº 087/2017, homologado em 29/12/2018, do tipo "menor preço global".  
**Objeto:** Contratação de solução de rede local sem fio, compreendendo instalação, configuração e manutenção mensal, com o fornecimento de pontos de acesso (aps), controladores wlan e software de gerenciamento.  
**Valor do suporte mensal:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
**Valor Global:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).  
**Rubrica Orçamentária:** 01.122.8004. 2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40- Serviços de TI e Comunicação PJ - 04 - Manutenção de Softwares.  
**Prazo:** 01/01/2019 a 31/12/2019  
**Data da Assinatura:** 16/11/2018

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** RN METROPOLITAN LTDA  
**Espécie:** Aditamento nº 036/2018.  
**Fundamento:** Cláusula Décima Oitava, item 8.2 do Contrato inicial nº 017/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018 - Processo Licitatório n.º018/2018, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no processo nº 018/2018, com protocolo nº 5698.  
**Objeto:** prorrogação do prazo para o ano de 2019, tendo início em 01/01/2019 até 30/06/2019.  
**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2.258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 -33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.  
**Valor Global:** R\$726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).  
**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.  
**Data da Assinatura:** 03/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário-Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2004**

**1ª Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**2ª Conveniente:** UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com registro no CNPJ nº 26.185.199/0001-63.  
**Espécie:** Aditamento nº 037/2018.  
**Fundamento:** Na Cláusula Terceira, do Convênio nº 002/2004 e no art. 65, II "d" da Lei 8.666/93 e no MI nº096/2018 da coordenação do controle interno da Casa Legislativa.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para 01/01/2019 a 31/12/2019 e reajustar os valores conforme tabela anexada ao processo.  
**Prazo:** 01/01/2019 31/12/2019.  
**Data da Assinatura:** 03/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário-Ordenador de Despesa

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: A - Brasil - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95  
**Espécie:** Aditamento nº 041/2018.  
**Fundamento:** Cláusula Quinta, do Contrato nº 027/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018 - Processo Licitatório n.º 034/2018 - Homologado em 01/08/2018, na justificativa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com protocolo sob o nº 07300 de 2018.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2018 para o período de 01/01/2019 até 30/06/2019.  
**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.  
**Valor Global:** R\$3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).  
**Valor Mensal:** R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).  
**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019: Ficha: 9079 - 01.122.8004.2.258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.



Data da Assinatura: 04/12/2018

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45

**Espécie:** Aditamento nº 042/2018.

**Fundamento:** Na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 011/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015.

**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.

**Valor global estimado:** R\$6.639,52 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2018:** 01.131.8004.2237 - Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

**Data da Assinatura:** 04/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº 06.067.665/0001-07.

**Espécie:** Aditamento nº 045/2018.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, do Contrato nº 005/18, Pregão Presencial nº 028/2017 - Processo nº 55/2017, do tipo "menor preço global do lote".

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2018.

**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.

**Valor Global:** O valor global estimado da presente contratação é de: R\$ 307.878,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019 - 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 04 - Manutenção de Software.

**Data da Assinatura:** 18/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** PANICE INFORMÁTICA LTDA ME

**Espécie:** Aditamento nº 050/2018.

**Fundamento:** cláusula quinta, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº.026/2018, Processo nº.039/2018, homologado em 09/08/2018, do tipo "menor preço global do lote", na justificativa como parte integrante deste e na requisição solicitação de material/ contratação de serviço com protocolo nº 6662 de 2018.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 031/2018.

**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.

**Valor global referente a 6 meses:** R\$ 16.345,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

**Valor unitário:** R\$ 54,98(cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Valor do suporte adicional por hora:** R\$130,00 (cento e trinta reais).

**Recurso Orçamentário p/ exercício de 2.019:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 04 - Manutenção de Software.

**Data da Assinatura:** 18/12/2018

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário-Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26.

**Espécie:** Aditamento nº 053/2018

**Fundamento:** Na Cláusula Sétima, do Contrato nº 019/2017, Licitação Pregão Presencial nº 022/2017 - Processo nº 037/2017 e art. 65, II "d" da lei 8.666/93.

**Objeto:** repactuação contratual conforme CCT, com nº de registro no MTE MG 002129/2018 com data de registro de 25/06/2018 para o período de janeiro a dezembro de 2018, período da vigência e data base das categorias profissionais.

**Prazo:** retroativo a janeiro de 2018 conforme data base da CCT.

**Valor por pessoa:** R\$ 2.819,12 (dois mil, oitocentos e dezanove reais e doze centavos).

**Valor do acréscimo de janeiro a outubro é de:** R\$ 15.115,38 (quinze mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos) e de novembro a dezembro é de 3.127,32 (três mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

**Valor global:** R\$ 18.242,70 (dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

**Recursos:** Rubrica Orçamentária: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha: 8955 - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

**Data da Assinatura:** 20/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO  
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 45.3 HD



**Gentileza**

**NO TRÂNSITO** 



**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**

A presente justificativa objetiva apresentar razões para contratação com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador com cobertura total de peças - risco total, nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia durante o exercício de 2019.

O preço apresentado pela empresa está em conformidade com o praticado na cidade, constituindo valor que atende ao princípio da economicidade.

A necessidade do serviço justifica-se, tendo em vista a manutenção da segurança dos cidadãos que utilizam diariamente o equipamento.

A empresa apresenta documentação para cumprimento do requisito estabelecido no inc. I do art. 25 da Lei 8.666/93. Diante do exposto, apoiando-se no dispositivo legal que rege a matéria, entendemos devidamente justificada a contratação direta ora proposta, aguardando a necessária ratificação por parte da autoridade superior, conforme exigido pelo art. 26, da citada lei.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018

**Aldo de Sousa Filho**  
Diretor Administrativo

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Analisando a justificativa apresentada pela Seção de Apoio e Manutenção, e amparados pelo conteúdo da Lei nº 8.666/93, coloco-me DE ACORDO com a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no elevador desta Casa de Leis, através de processo na modalidade INEXIGIBILIDADE, o que deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesas, para análise da referida despesa.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em face das razões apresentadas pela Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, pelo respaldo encontrado na legislação pertinente e pelos documentos comprobatórios de exclusividade apresentados pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, AUTORIZO a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva no elevador da Câmara Municipal de Uberlândia.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 032/2017 PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaiçurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 032/2017 com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, em 29 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação de serviços iniciados em 29 de dezembro de 2017;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 13 de novembro de 2018.

**Luciana C. Oliveira Guimarães**  
Diretora Departamento Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 13 de novembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 032/17 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 13 de novembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 032/2017 PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaiçurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 022/2014 com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação de serviços iniciados em 08 de setembro de 2014;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, item 5.2 e oitava item 8.1 de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 16 de novembro de 2018.



**Luciana C. Oliveira Guimarães**  
Diretora Departamento Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.  
Uberlândia, 16 de novembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 032/17 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.  
Uberlândia, 16 de novembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### **JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaiurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 034/2017 com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, em 29 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em de dar continuidade à prestação de serviços iniciados em 29 de dezembro de 2017; Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 16 de novembro de 2018.

**Luciana C. Oliveira Guimarães**  
Diretora Departamento Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.  
Uberlândia, 16 de novembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 034/2017 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.  
Uberlândia, 16 de novembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### **JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: RN METROPOLITAN LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou Contrato com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AOS AGENTES POLITICOS.

Agora, solicita-se o aditamento ao termo de contrato, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato inicial nº 017/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018 - Processo Licitatório n.º 018/2018, na prorrogação do prazo para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019. De acordo com a cláusula contratual do termo de origem, em consonância com art. 57, II da Lei 8.666/93, o contrato enseja a possibilidade de prorrogação.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 03 de Dezembro de 2018.

**Meirivone de Sousa Silva**  
Diretoria do Departamento de Recursos Humanos  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### **JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 002/2004, DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº 002/2004, em 04 de outubro de 2004, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, para prestação de assistência odontológica.

Agora, solicita-se aditamento para o exercício de 2019, com o objetivo de dar continuidade à prestação de serviços odontológicos, permitindo assim, a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme cobertura, o que diminuiu os problemas dentários e garante a saúde bucal dos servidores.

De acordo com a cláusula terceira, do Convênio nº 002/2004 e na Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, o termo inicial enseja a possibilidade de renovação.

O reajuste é viável e está previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, portanto, aplicável ao convênio.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Meirivone de Sousa Silva**

**Diretora Departamento de Recursos Humanos  
Câmara Municipal de Uberlândia**

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo de Convênio inicial, para prorrogação de prazo e reajuste para o exercício de 2019, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Convênio nº 002/2004, firmado com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

#### **JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 027/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 027/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018 - Processo Licitatório n.º 034/2018, Homologado em 01/08/2018 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo a iniciar em 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula quinta, do termo contratual de origem e com amparo na lei 8.666/93, justifica-se o aditamento pretendido.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

**Cleibemar Herculano  
Chefe da Seção de Apoio e Manutenção  
Câmara Municipal de Uberlândia**

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do

aditamento ao contrato 016/2013, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

#### **JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2015**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: W&M PUBLICAÇÕES LTDA -EPP.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2015, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA EPP. Considerando que, a Cláusula Quinta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e na lei 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019, o que constituem objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

**Thais Mota Nogueira  
Diretora do Departamento de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Uberlândia**

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário-Ordenador de Despesa**





**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2018****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 005/2018, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 028/2017 - Processo Licitatório nº 055/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, do contrato em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2019 a 30/06/2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

**Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães**  
Diretora do Departamento de Informática

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para atender o período de 01/01/2019 a 30/06/2019, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa



**VOCÊ sabia?**

**CNH digital agora pode ser adquirida em todo o país**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2018****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: PANICE INFORMÁTICA LTDA ME**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 031/2018, com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA ME, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, Processo 039/2018, homologado em 09/08/2018, para prestação de serviços de suporte a software antivírus.

Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48(quarenta e oito) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2019 à 30/06/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

**Luciana Carvalho Oliveira Guimarães**  
Diretora do Departamento de Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS  
A PARTIR DAS 9H**

**PELA TV NOS CANAIS:**

- 45.3 (HD)
- 4 (ABERTO)
- 5 E 17 (CABO)

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 019/2017****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA EPP**

A Câmara Municipal de Uberlândia, através do Contrato nº 019/2017, pactuou a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra terceirizada, sob demanda, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2017, Processo nº 037/2017.

Considerando a previsão do inc. II, alínea “d” do art. 65 da lei 8.666/93 e a autorização contida no MI 106/2018 do Coordenador Interno da Casa;

Considerando ainda, que o Contrato nº 019/2017, cláusula Sétima, garante a repactuação para equilíbrio econômico financeiro do contrato, a revisão é possível, o que constitui objeto deste termo de aditamento.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

**Aldo de Sousa Filho**

**Diretor Departamento Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor do departamento de Administração, no sentido de justificar a necessidade de realizar aditamento para revisão do contrato com a empresa SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA EPP, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

# Agora estamos no



# Instagram

**@camarauberlandia**



**CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2445, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 08 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)